N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

LIBER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 32.969.493/0001-69

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/05/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

LIBER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Liber Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Liber Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado em 31 de maio de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião Com Ressalvas

a) As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de maio de 2025 foram por nós auditadas, cujo relatório foi emitido em 29 de agosto de 2025, com ressalva em função do seguinte assunto: *"Em 31 de maio de 2025 o Fundo possui registrado sob a rubrica "Cessão de Crédito - Vencidos" o montante de R$ 716 mil e registrou resultado com esse investimento na ordem de R$ 276 mil. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos permitissem concluir sobre as premissas utilizadas na determinação dos saldos registrados e tampouco quanto a recuperabilidade dos créditos. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre a adequação dos saldos, nem sobre possíveis distorções que poderiam impactar ativo, o patrimônio líquido e o resultado do fundo em 31 de maio de 2025."*. No exercício findo em 31 de maio de 2026, o Fundo registrou uma perda de R$ 411 mil no resultado com o objetivo de corrigir a precificação do referido ativo. Como consequência, o resultado do exercício findo em 31 de maio de 2026 está subavaliado neste montante, em decorrência de ajustes referentes aos exercícios anteriores.

b) Em 31 de maio de 2026 o Fundo possuía aplicações em cotas do fundo investido "GV Laguna Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios" no montante de R$ 7.828 mil, que representa 77,83 % do seu patrimônio líquido, e registrou, no exercício, rendimentos de R$ 833 mil decorrentes desse investimento. As demonstrações financeiras do Fundo investido referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de janeiro de 2026, com ressalva em função do seguinte assunto: *"Investimento em cotas de Fundo - defasagem nas demonstrações financeiras auditadas de fundo investido - Conforme Nota Explicativa n o 4, em 31 de outubro de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas dos seguintes Fundos: (a) Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; (b) Fidem Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; (c) Intrabank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; (d) Seja Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (e) Ártico Middle Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ; (f) GV Home Equity Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios; (g) Davos Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados - Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos"), no montante de R$ 26.567 mil, o equivalente a 29,07% de seu Patrimônio Líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas dos Fundos Investidos foram levantadas em datas-bases*

iguais ou superiores a três meses à data-base do Fundo, não tendo sido possível realizarmos procedimentos de auditoria sobre os citados Fundos Investidos na data-base de 31 de outubro de 2025. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de outubro de 2025 em virtude da citada limitação." Em função desses assuntos, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos, bem como sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalvas".

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras

representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 31 de agosto de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Liber Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 32.969.493/0001-69

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas	31/05/2026	% sobre patrimônio líquido	31/05/2025	% sobre patrimônio líquido
Disponibilidades	**3**	**264**	**2,63**	**195**	**2,65**
Banco conta movimento		209	2,08	194	2,64
Banco Bradesco S.A.		55	0,55	1	0,01
Títulos e Valores Mobiliários		**9.929**	**98,72**	**1.414**	**19,21**
Títulos Públicos Federais	**4**	**33**	**0,33**	**32**	**0,43**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		33	0,33	32	0,43
Cotas de Fundos de Investimentos		**9.896**	**98,39**	**1.382**	**18,78**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**2.068**	**20,56**	**597**	**8,11**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		2.068	20,56	597	8,11
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**5**	**7.828**	**77,83**	**785**	**10,67**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		7.828	77,83	785	10,67
Direitos Creditórios	**6**	**319**	**3,17**	**6.101**	**82,90**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.3**	**319**	**3,17**	**6.101**	**82,90**
Direitos Creditórios a vencer		18	0,18	5.404	73,42
Direitos Creditórios vencidos		962	9,56	1.086	14,76
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(966)	(9,60)	(1.105)	(15,01)
Confissão de Dívida - Vencidos		792	7,87	792	10,76
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Confissão de dívidas		(792)	(7,87)	(792)	(10,76)
Cessão de Crédito - Vencidos		305	3,03	716	9,73
Outros Valores a Receber		**5**	**0,05**	**14**	**0,19**
Outros valores a receber		-	-	10	0,14
Despesas Antecipadas		5	0,05	4	0,05
Total do ativo		**10.517**	**104,57**	**7.724**	**104,95**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		29	0,29	24	0,33
Taxa de Custódia e Auditoria		13	0,13	23	0,31
Consultoria		1	0,01	-	-
Despesas de cobrança		150	1,49	120	1,63
Outros valores a pagar		266	2,65	197	2,68
Total do passivo		**459**	**4,57**	**364**	**4,95**
Patrimônio líquido		**10.058**	**100,00**	**7.360**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**10.517**	**104,57**	**7.724**	**104,95**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Liber Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 32.969.493/0001-69

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2026	31/05/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**(123)**	**100**
Resultados de direitos creditórios	149	1.152
Resultados de direitos creditórios - cessão de crédito - vencidos	(411)	421
Reversão/Provisão por redução no valor de recuperação	139	(1.473)
Títulos e Valores Mobiliários	**1.068**	**453**
Títulos Públicos Federais	**4**	**-**
Resultados com títulos de renda fixa	4	4
Ajuste pelo Valor Justo	-	(4)
Cotas de fundos de investimento	**1.064**	**453**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.064	453
Demais receitas	**-**	**3**
Outras receitas diversas	-	3
Demais despesas	**(739)**	**(810)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(63)	(86)
Taxa de administração e gestão	(306)	(273)
Despesas do Serviço Financeiro	(28)	(35)
Taxa de fiscalização - CVM	(5)	(5)
Despesas de consultoria	(110)	(156)
Despesas de Cobrança	(30)	(173)
Despesas Jurídicas	(129)	(45)
Despesas de serviços técnicos especializados	(27)	(34)
Despesas com Impostos	(26)	(3)
Outras despesas diversas	(15)	-
Resultado do exercício	**206**	**(255)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Liber Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 32.969.493/0001-69

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

		31/05/2026	31/05/2025
Patrimônio líquido no início do exercício		**7.360**	**8.615**
Total de 109.913,768900 cotas Subordinada a R$ 66,961766		7.360	-
Total de 89.578,616738 cotas Subordinadas a R$ 96,177805		-	8.615
Resultado do exercício		**206**	**(255)**
Cotas emitidas		**2.500**	**2.000**
37.581,829312	cotas Subordinada	2.500	-
20.335,152162	cotas Subordinada	-	2.000
Cotas resgatadas		**(8)**	**-**
113,980384	cotas Subordinada	(8)	-
Cotas amortizadas		**-**	**(3.000)**
	cotas Subordinada	-	(3.000)
Acréscimo/Decréscimo decorrente da movimentação de cotas		**2.492**	**(1.000)**
Patrimônio líquido no final do exercício		**10.058**	**7.360**
Total de 147.381,617828 cotas Subordinada a R$ 68,242326		10.058	-
Total de 109.913,768900 cotas Subordinada a R$ 66,961766		-	7.360

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Liber Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 32.969.493/0001-69

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/05/2026**	**31/05/2025**
Resultado Líquido do exercício	**206**	**(255)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(149)	(688)
(+/-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	411	(421)
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	-	4
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(4)	(4)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(1.064)	(453)
(-/+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(139)	1.473
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	29	24
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	13	23
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	1	120
(+) Outros valores a pagar não liquidados	150	197
Resultado Ajustado	**(546)**	**21**
Redução em Títulos Públicos e Privados	3	2
(Aumento)/Redução em Cotas de fundos de investimento	(7.450)	4.878
Redução/(Aumento) em Direitos creditórios	5.659	(3.619)
Redução/(Aumento) em Outros valores a receber	9	(10)
(Redução) em Valores a pagar	(98)	(181)
Caixa Líquido (Consumido)/Gerado nas Atividades Operacionais	**(2.423)**	**1.090**
Cotas Emitidas	2.500	2.000
Cotas Resgatadas	(8)	-
Cotas Amortizadas	-	(3.000)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	**2.492**	**(1.000)**
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**69**	**90**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	195	105
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	264	195
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**69**	**90**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1) Contexto operacional

O Liber Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado ("Fundo") iniciou suas atividades em 04 de setembro de 2019 disciplinado pela Resolução n° 175 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175"), e seu Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, em Classe única de Cotas, de modo que suas Cotas somente serão resgatadas conforme datas de resgate definidas nos respectivos Suplementos ou em virtude de liquidação do Fundo em conformidade com o disposto no Regulamento.

O Fundo terá prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no Regulamento.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora, do Agente de Cobrança, suas Partes Relacionadas ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2) Apresentação e elaboração das demonstraçõesfinanceiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valoresdos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação

financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2026 foram aprovadas pela Administração em 31 de agosto de 2026.

3) Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais, exceto quando especificado.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com oregime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data dereconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros

foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio doresultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação(mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativosfinanceiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para osquais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins deapresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista;

- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural; e

- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros ereconhecimento dasmudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem- informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial

do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto daoperação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo decaixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da

operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado.

Em 31 de maio de 2026

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,27%	13,62%	37,46%	70,51%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de maio de 2025

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório. Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos.

Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

g) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 o Fundo possui o montante de R$ 25.371 baixado para prejuízo (write off) (R$ 24.629 em 2025).

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos noPronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perdaremota não requerem provisão e divulgação.

4) Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são os seguintes:

	31/05/2026		31/05/2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	38	33	36	32	Acima de 365 dias
Total	**38**	**33**	**36**	**32**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de maio de 2026) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela Anbima.

5) Cota de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31/05/2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	86,379823	23.940,114774	2.068
GV Laguna Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	39.285.627/0001-71	2.139,697210	3.658,643540	7.828
Total				**9.896**

	31/05/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.795,140000	332,687116	597
GV Laguna Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	39.285.627/0001-71	1.814,560000	432,586487	785
Total				**1.382**

No exercício findo em 31 de maio de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 1.064 (R$453 em 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações emcotas de fundos de investimento".

6) Direitos Creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

O Fundo aplicará suas disponibilidades na aquisição de Direitos Creditórios, Performados ou Não Performados, com ou sem coobrigação do Cedente, incluindo Direitos Creditórios: I – a vencer; II - originados e/ou devidos por empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive de empresas que estejam em fase de aprovação do plano de recuperação; III - originados de empresas do setor industrial, financeiro, comercial, prestação de serviços, imobiliário, agronegócio, provenientes de produtor rural cadastrado na Receita Federal e empresas de economia mista e públicas atuando com convênios; IV - de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; representados por,

incluindo mas não se limitando a, os seguintes Direitos Creditórios:

(i) decorrentes de operações de empréstimo a pessoas jurídicas, com ou sem garantia, amparados por contratos de empréstimo ou representados por cédulas de crédito bancário – CCB ou outros instrumentos;

(ii) representados por cédulas de crédito imobiliário - CCI, certificados de recebíveis imobiliários - CRI, cédulas de produto rural financeira – CPR, certificados de direitos creditórios do agronegócio – CDCA ou certificados de recebíveis do agronegócio - CRA;

(iii) decorrentes de transações comerciais diversas;

(iv) decorrentes de transações comerciais diversas, incluindo, entre outras, transações amparadas por notas fiscais eletrônicas, duplicatas virtuais, contratos em geral ou Código Identificador para Operações de Transporte – CIOT;

(v) oriundos de transações comerciais com pagamento por meio de cartão de crédito;

(vi) representativos de operações ativas vinculadas, nos termos da Resolução nº 2.921, de 17 de janeiro de 2002, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada ("Resolução 2921"), emitidos por instituições financeiras conforme definidas no art. 1.º da Resolução 2921, incluindo mas não limitado a Certificados de Depósito Bancário (“CDB”), Recibos de Depósito Bancário (“RDB”), Letras Financeira (“LF”) ou outros instrumentos de captação representativos de operações ativas vinculadas permitidos pela regulamentação aplicável, por meio de ofertas públicas ou aquisição privada no mercado primário ou secundário; e

(vii) quaisquer outros instrumentos, contratos e/ou títulos representativos de crédito permitidos pela regulamentação aplicável.

6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025 não houve operações sem aquisições substancial dos riscos e benefícios

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de maio de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	4	18	**22**
De 31 a 60 dias	3	4	**7**
De 61 a 90 dias	3	5	**8**
De 91 a 120 dias	3	29	**32**
De 121 a 365 dias	5	906	**911**
Totais	**18**	**962**	**980**
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(966)
(=) Direitos creditórios líquidos da provisão			**14**

Confissão de Dívida – Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	14/01/2024	16/05/2025	194
Emitente 2	1	14/01/2024	16/04/2025	197
Emitente 3	1	14/01/2024	16/03/2025	199
Emitente 4	1	14/01/2024	16/02/2025	202
Total				**792**

Cessão de Crédito Vencido - CCV

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	24/08/2023	28/08/2023	305
Total				**305**

Em 31 de maio de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	2.366	396	**2.762**
De 31 a 60 dias	1.030	171	**1.201**
De 61 a 90 dias	680	137	**817**
De 91 a 120 dias	560	99	**659**
De 121 a 365 dias	766	281	**1.047**
Maior de 365 dias	2	2	**4**
Totais	**5.404**	**1.086**	**6.490**
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(1.105)
(=) Direitos creditórios líquidos da provisão			**5.385**

Confissão de Dívida – Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	14/01/2024	16/05/2025	194
Emitente 2	1	14/01/2024	16/04/2025	197
Emitente 3	1	14/01/2024	16/03/2025	199
Emitente 4	1	14/01/2024	16/02/2025	202
Total				**792**

Cessão de Crédito Vencido - CCV

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	24/08/2023	28/08/2023	716
Total				**716**

6.4 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31/05/2026	31/05/2025
(=) Saldo inicial	**7.998**	**3.270**
(+) Aquisições	8.346	24.404
(-) Liquidações	(14.005)	(21.249)
(+) Resultado	(262)	1.573
(=) Saldo final	**2.077**	**7.998**

6.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculadade acordo com a Instrução Normativa CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de maio de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	-	14	14	0,00%	-
F	18	948	966	100,00%	(966)
Confissão de dívida	-	792	792	100,00%	(792)
Cessão de Crédito	-	305	305	0,00%	-
Saldo em 31/05/2026	**18**	**2.059**	**2.077**		**(1.758)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(139)
Saldo no exercício anterior					**(1.897)**

Em 31 de maio de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	3.928	52	3.980	0,00%	(7)
B	919	210	1.129	1,36%	(14)
C	132	64	196	14,73%	(28)
D	20	90	110	35,36%	(36)
E	108	100	208	73,52%	(153)
F	297	570	867	100,00%	(867)
Confissão de dívida	-	792	792	100,00%	(792)
Cessão de Crédito	-	716	716	0,00%	-
Saldo em 31/05/2025	**5.404**	**2.594**	**7.998**		**(1.897)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					1.473
Saldo no exercício anterior					**(424)**

6.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	14	-	14	0,14%
Devedor 2	10	(10)	-	0,00%
Devedor 3	40	(40)	-	0,00%
Devedor 4	5	(5)	-	0,00%
Devedor 5	4	(4)	-	0,00%
Devedor 6	5	(5)	-	0,00%
Devedor 7	26	(26)	-	0,00%
Devedor 8	3	(3)	-	0,00%
Devedor 9	8	(8)	-	0,00%
Devedor 10	4	(4)	-	0,00%
Demais devedores	1.958	(1.653)	305	3,03%
Total	**2.077**	**(1.758)**	**319**	**3,17%**

6.7 Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025 não houve recompra de direito creditórios pelo cedente.

6.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	22,28%	41,81%	44,31%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	29,71%	38,82%	43,30%

6.9 Critérios de elegibilidade

Serão considerados Direitos Creditórios elegíveis e passíveis de aquisição pelo Fundo os Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) prazo de vencimento máximo de 60 (sessenta) meses por Direito Creditório, contados do momento da aquisição pelo Fundo.

A verificação pela Gestora ou por terceiro por ela contratado dos Critérios de Elegibilidade será realizada na data de aquisição do respectivo Direito Creditório.

6.10 Coobrigação

Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido, observadas as condições previstas na RCVM 175.

6.11 Negociação das cotas

As Cotas podem ser registradas para negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado, sendo os Cotistas responsáveis pelos pagamentos de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência das Cotas.

Cabe exclusivamente aos intermediários da negociação assegurar queos adquirentes das Cotas sejam Investidores Profissionais

7) Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8) Outros valores a receber

O saldo existente em 31 de maio de 2026 classificado no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 5 (R$ 14 em 2025) refere-se basicamente a despesas antecipadas.

9) Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de maio de 2026 classificado no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 266 (R$ 197 em 2025) refere- se basicamente a direitos

creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10) Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio Líquido negativo

As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, os Cotistas serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de Direitos Creditórios Adquiridos

As operações que originam os Direitos Creditórios Adquiridos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os Documentos Comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Adquiridos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas poderão ser

resgatadas por meio de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros da Classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Operações com derivativos:

A Classe poderá realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a gestora ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no Regulamento do Fundo.

11) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %(*)
31/05/2026	9.646	68,242326	1,91
31/05/2025	9.287	66,961766	(1,90)

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12) Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissão

Cada emissão de série de Cotas Seniores ou Subordinadas Mezanino pelo Fundo deverá ser, necessariamente, precedida do preenchimento do Suplemento da respectiva série, na forma dos Anexos II e III ao Regulamento, o qual deverá conter no mínimo as seguintes

informações relativas à respectiva série e subclasse: (a) quantidade de Cotas, (b) Valor Unitário de Emissão, (c) Data de Emissão, (d) Data de Resgate, (e) Número Mínimo de Cotas; (f) Meta de Rentabilidade Prioritária; (g) informações de amortização programada, se houver.

A inclusão de suplementos de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino ao Regulamento deve ser precedida de autorização deliberada em Assembleia Geral de Cotistas Subordinados Júnior, com quórum de aprovação da maioria dos titulares de Cotas Subordinadas Júnior em circulação, na primeira convocação, e da maioria dos titulares de Cotas Subordinadas Júnior presentes, em segunda convocação.

A Meta de Rentabilidade Prioritária de cada série de Cotas Seniores ou Subordinadas Mezanino será estabelecida no Suplemento de emissão da respectiva série, e as Cotas terão seu valor calculado com base nos itens (Cotas Seniores) e (Cotas Subordinadas Mezanino) a seguir.

O Fundo emitirá uma ou mais emissões de Cotas Subordinadas Júnior que poderão ser subscritas a qualquer tempo durante o prazo de duração do Fundo, com as características descritas em suplemento, observado o disposto no Regulamento.

As Cotas poderão ser registradas para negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado, sendo os Cotistas responsáveis pelos pagamentos de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência das Cotas. Caberá exclusivamente aos intermediários da negociação assegurar que os adquirentes das Cotas sejam Investidores Profissionais.

As séries Cotas Seniores ou as emissões de Cotas Subordinadas Mezanino ou Cotas Subordinadas Júnior quando emitidas para distribuição pública, poderão ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco.

As Cotas terão seu Valor Unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização e resgate, conforme aplicável, de acordo com os critérios descritos nos itens (Cotas Seniores), (Cotas Subordinadas Mezanino) e (Cotas Subordinadas Júnior). A primeira avaliação das Cotas ocorrerá no primeiro Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial da respectiva Série ou emissão de Cotas emitidas pelo Fundo.

A partir da Data da 1ª Subscrição de Cotas Seniores de cada série, seu respectivo Valor

Unitário será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores:

a) o Valor Unitário de Referência das Cotas Seniores daquela série (conforme definido a seguir); ou

b) o Valor Unitário de Referência da Cota Sênior da respectiva série, multiplicado por um fator resultante da divisão do Patrimônio Líquido pela soma do Valor Unitário de Referência de todas as Cotas Seniores, de todas as séries, em circulação.

Os critérios de determinação do valor das Cotas Seniores de cada série, definidos, têm como finalidade definir o valor de integralização de Cotas Seniores de cada série durante o respectivo período de distribuição.

Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas Seniores não farão jus, quando da amortização ou resgate de suas Cotas, a uma remuneração superior ao valor de tais Cotas, calculado, na respectiva Data de Amortização e Data de Resgate, o que representa o limite máximo de remuneração possível para as Cotas Seniores.

Em todo Dia Útil, após a incorporação dos resultados descritos às Cotas Seniores, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período será incorporado às Cotas Subordinadas Júnior e às Cotas Subordinadas Mezanino.

Com relação a cada série de Cotas Seniores, o Valor Unitário de Referência será (a) na Data de Emissão de Cotas Seniores da série, o respectivo Valor Unitário de Emissão, ou (b) nos Dias Úteis subsequentes à Data de Emissão de cada série, o Valor Unitário de Referência do Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Meta de Rentabilidade Prioritária estabelecida para as Cotas Seniores da série em seu respectivo Suplemento; sendo certo que, nas Datas de Amortização, após os pagamentos de amortizações, o Valor Unitário de Referência será deduzido do montante efetivamente pago a título de amortização das Cotas Seniores.

A partir da Data da 1ª Subscrição de cada série de Cotas Subordinadas Mezanino, seu respectivo Valor Unitário será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores:

a) o Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino daquela série (conforme definido a seguir); ou

b) o Valor Unitário de Referência da Cota Subordinadas Mezanino da respectiva série, multiplicado por um fator resultante da divisão do Patrimônio Líquido pela soma do Valor Unitário de Referência de todas as Cotas Subordinadas Mezanino, de todas as séries, em circulação;

Os critérios de determinação do valor das Cotas Subordinadas Mezanino, definidos, têm como finalidade definir o respectivo valor de integralização de Cotas Subordinadas Mezanino.

Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares de Cotas Subordinadas Mezanino não farão jus, quando da amortização ou resgate de suas Cotas, a uma remuneração superior ao valor de tais Cotas, calculado, na respectiva Data de Amortização e Data de Resgate, o que representa o limite máximo de remuneração possível para cada uma Cotas Subordinadas Mezanino.

Em todo Dia Útil, após a incorporação dos resultados descritos na alínea (b) ao valor das Cotas Subordinadas Mezanino, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período será incorporado às Cotas Subordinadas Júnior.

Com relação às Cotas Subordinadas Mezanino, o Valor Unitário de Referência será (a) na Data de Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino, seu Valor Unitário de Emissão, ou (b) nos Dias Úteis subsequentes à Data de Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino, o Valor Unitário de Referência do Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino estabelecidas em seu suplemento; sendo certo que, nas Datas de Amortização, após os pagamentos de amortizações, o Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino será deduzido do montante efetivamente pago a título de amortização delas.

A partir da Data da 1ª Subscrição de Cotas Subordinadas Júnior, seu Valor Unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao valor do Patrimônio Líquido, deduzido o valor das Cotas Seniores em circulação e das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, dividido pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação na respectiva data de cálculo.

No ato de subscrição de Cotas, o subscritor (a) assinará o boletim de subscrição (que será assinado pela Administradora), e (b) se comprometerá a integralizar as Cotas subscritas, conforme o previsto no respectivo suplemento, respeitadas as demais condições previstas no Regulamento.

O extrato da conta de depósito, emitido pelo Custodiante, será o documento hábil para comprovar: (a) sua obrigação perante o Cotista, de cumprir as disposições constantes do Regulamento e das demais normas aplicáveis ao Fundo; e (b) a propriedade do número de Cotas pertencentes a cada Cotista.

Não será cobrada taxa de ingresso pela Administradora.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 houve emissão de 37.581,829312 cotas Subordinada no montante de R$ 2.500.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 houve emissão de 20.335,152162 cotas Subordinada no montante de R$ 2.000.

b) Resgate e Amortização de cotas

As Cotas Subordinadas Júnior se subordinam às Cotas Subordinadas Mezanino e às Cotas Seniores para fins de amortização e resgate, e as Cotas Subordinadas Mezanino se subordinam às Cotas Seniores.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas ou resgatadas pelo Fundo nas respectivas Datas de Amortização e Datas de Resgate, observado o previsto nesta Cláusula e no respectivo Suplemento.

As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas Subordinados, nos termos a seguir.

O previsto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e resgate das Cotas existentes. As Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

A amortização de Cotas Subordinadas Júnior somente poderá ocorrer (a) mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas Subordinados; e (b) desde que o montante amortizado não implique o desenquadramento do Índice de Subordinação.

A deliberação de amortização de Cotas Subordinadas Júnior exige a aprovação, em Assembleia Geral de Cotistas Subordinados Júnior, da maioria dos titulares de Cotas Subordinadas Júnior em circulação, em primeira convocação, e a aprovação da maioria dos titulares de Cotas Subordinadas Júnior presentes, em segunda convocação.

O pagamento de amortização de Cotas Subordinadas Mezanino está condicionado à manutenção do Índice de Subordinação após a amortização, e à existência de disponibilidades do Fundo para amortização.

O pagamento de amortização de Cotas Subordinadas Júnior está condicionado à manutenção do Índice de Subordinação após a amortização, e à existência de disponibilidades do Fundo para amortização.

Na hipótese de insuficiência de recursos para o pagamento da totalidade do valor da amortização de uma determinada subclasse de Cotas, programado ou deliberado em assembleia, o valor disponível será rateado entre os Cotistas daquela subclasse, sendo o pagamento da parcela remanescente adiado para o último dia útil do mês imediatamente subsequente àquele para o qual estava programada a amortização, data essa em que deverá ser realizado novo procedimento de verificação de cálculo de suficiência dos recursos e pagamento de amortização, caso possível.

O procedimento previsto será repetido por tantas vezes quantas forem necessárias para que se proceda ao pagamento integral do valor da amortização programado ou deliberado em assembleia, primeiro para as Cotas Seniores, em seguida para as Cotas Subordinadas Mezanino, e por fim para as Cotas Subordinadas Júnior.

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do FUNDO deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no
fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate (“Cota de Fechamento”).

A Administradora irá constituir reserva monetária destinada ao pagamento das amortizações deliberadas em assembleia ou programadas (“Reserva de Amortização e Resgate”), que será composta das disponibilidades diárias advindas do recebimento (a)

do valor de integralização das Cotas; e/ou (b) do valor dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, de acordo com o seguinte cronograma:

(i) até 30 (trinta) dias corridos anteriores a cada Data de Amortização ou Data de Resgate, o saldo da Reserva de Amortização e Resgate deverá ser equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral a ser pago por ocasião da Amortização e/ou do Resgate em questão; e

(ii) até 10 (dez) dias corridos antes de cada Data de Amortização ou Data de Resgate, o saldo da Reserva de Amortização e Resgate deverá ser equivalente a 100% (cem por cento) do valor integral a ser pago por ocasião da Amortização e/ou do Resgate em questão.

A data de início da constituição da Reserva de Amortização e Resgate em relação a cada um dos eventos descritos acima deverá ser definida em função do prazo médio de vencimento da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

Os valores integrantes da Reserva de Amortização e Resgate poderão ser aplicados exclusivamente em Ativos Financeiros com liquidez diária ou em Fundos de Investimento Referenciados DI.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista na cláusula 14 do Regulamento, o Custodiante deverá, nas respectivas datas de amortização, transferir ou creditar os recursos financeiros do Fundo correspondentes (a) aos titulares das Cotas Seniores; (b) aos titulares das Cotas Subordinadas Mezanino e (c) aos titulares das Cotas Subordinadas Júnior, observada esta ordem, nas datas e montantes previstos na deliberação de que trata o Regulamento, para amortização, ou na data originalmente prevista para o resgate da Cota.

Os pagamentos das parcelas de amortização e/ou de resgate das Cotas serão efetuados, como regra geral, em moeda corrente nacional, considerando-se o valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento, calculado nos termos do Regulamento, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil. No âmbito do processo de liquidação do Fundo, os Cotistas poderão receber Direitos Creditórios no resgate de suas Cotas, conforme o disposto na 21 do Regulamento e em conformidade com os critérios estabelecidos em Assembleia Geral.

Caso a data de pagamento dos valores devidos aos Cotistas não seja um Dia Útil, ou seja, feriado na cidade de São Paulo, a Administradora efetuará o pagamento no Dia Útil imediatamente subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores devidos.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, houve resgate de 113,980384 cotas Subordinada no montante de R$ 8.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 3.000.

13) Característica e valorização das cotas

As Cotas, de Classe única do Fundo, correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo, e são divididas em subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Cotistas junto à Administradora, na qualidade de agente escriturador das Cotas.

Todas as Cotas de uma mesma subclasse terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

Os prazos e os valores para amortização e resgate de cada série e de cada emissão de subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino serão definidos nos respectivos Suplementos, elaborados conforme modelos previstos nos Anexos II e III ao Regulamento.

A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome junto à Administradora.

A emissão de Cotas pelo Fundo poderá ser realizada, a qualquer tempo mediante deliberação da Administradora, observado o disposto na regulamentação vigente.
.

O valor nominal unitário das Cotas, de qualquer subclasse e série, será de R$1.000,00 (mil reais) na Data de Subscrição Inicial.

As Cotas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da Cota desde a Data de Subscrição Inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.
.
Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

Somente Investidores Profissionais, residentes ou não no Brasil, poderão adquirir as Cotas.

As Cotas poderão registradas para distribuição no mercado primário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

As Cotas somente poderão ser colocadas por integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Será admitida a colocação parcial das Cotas, não havendo valor mínimo para a distribuição das Cotas, a não ser que disposto de forma diversa no respectivo Suplemento.

As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido no respectivo Suplemento poderão ser canceladas.

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

a) em caso de liquidação do Fundo, prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Júnior;
b) Valor Unitário de Emissão fixado no respectivo Suplemento de emissão;
c) Valor Unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e
d) ressalvado o disposto, o direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá a 1 (um) voto.

O Fundo poderá emitir séries de Cotas Subordinadas Mezanino que poderão ser subscritas a qualquer tempo durante o prazo de duração do Fundo, com as características descritas em suplemento, observado o disposto no Regulamento.

As Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a) subordinam-se às Cotas Seniores e têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Júnior para efeito de amortização ou resgate;
b) b) em caso de liquidação do Fundo, somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores em circulação;
c) c) seu Valor Unitário de Emissão será fixado no respectivo Suplemento de emissão;
d) seu Valor Unitário será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e
e) ressalvado o disposto, direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Mezanino corresponderá 1 (um) voto.

As Cotas Subordinadas Júnior têm as seguintes características, vantagens e obrigações:

a) subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização ou resgate;
b) em caso de liquidação do Fundo, somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação;
c) o Valor Unitário de Emissão na Data da 1ª Subscrição de Cotas Subordinadas Júnior será de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo que as Cotas Subordinadas Júnior distribuídas posteriormente terão seu Valor Unitário de Emissão calculado com base na alínea d) a seguir;
d) seu Valor Unitário será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e
e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, observado o disposto , sendo que cada Cota Subordinada Júnior corresponderá 1 (um) voto.

14) Prestadores de serviços

Custódia:	QI - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Controladoria:	QI - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Escrituração:	QI - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Gestão:	GV Atacama Capital Ltda.;
Tesouraria:	QI - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Distribuição de cotas:	QI - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Consultoria:	Liber Plataforma Ltda.;
Agente de cobrança:	Liber Plataforma Ltda.;
Agente de cobrança:	PL Consultoria Empresarial Ltda.; e
Agente de cobrança:	ICREDIT Capital Ltda.

15) Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da Administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por eladireta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31/05/2026		31/05/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	QI SCD	209	-	194	-

		31/05/2026		31/05/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	QI CTVM	(11)	(86)	(6)	(69)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(1)	(57)	(6)	(69)
Taxa de Gestão	QI CTVM	(18)	(220)	(18)	(204)

16) Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão e consultoria uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

(a) Pelos serviços de Administração, Escrituração e Custódia uma remuneração de 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido, com um valor mínimo mensal de R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)

(Taxa de Administração");

(b) Pelos serviços de Gestão de Carteira uma remuneração de 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido, com um valor mínimo mensal de R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais) (Taxa de Gestão");

(c) Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício Circular Conjunto n° 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme Resolução da CVM n° 160, de 13 de julho de 2022("RCVM 160"), ("Taxa Máxima de Distribuição").

(d) As Consultorias de Crédito farão jus a remuneração mensal correspondente a 5% (cinco por cento) flat do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo no mês corrente.

Os Agentes de Cobrança, pelos serviços de cobrança prestados ao Fundo, farão jus a uma remuneração mensal em valores descritos nos respectivos contratos de prestação de serviços.

As Taxas serão reajustadas anualmente com base na variação positiva Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

As Taxas serão pagas até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao fechamento do mês anterior, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil.

A Administradora e/ou a Gestora podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços descritos na Cláusula 6, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão acima fixadas.

As Taxas não incluem as despesas previstas na Cláusula 8 do Regulamento, a serem debitadas do Fundo pela Administradora.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 foi debitado o montante de R$ 86 (R$ 69 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 220 (R$ 204 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 57 (R$ 69 em 2025) a título de taxa de custódia.

17) Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais

obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

18) Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos

das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

19) Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

20) Prestação de outros serviços e Política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio

trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

22) Alterações em assembleias

Ata da assembleia geral de cotistas realizadaem 15 de outubro de 2025

a) A alteração da Clausula 6ª, § 6.17, e consequentemente o Glossário do Regulamento do Fundo, de forma que passará a viger a seguinte redação:

"(...) A Liber Capital S.A., sociedade anônima fechada com sede na Rua José Bonifácio, 565, cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP 13560-610, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 26.961.015/0001-00, a Liber Plataforma LTDA, com sede na Rua Jose Bonifácio, n. 565, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP 13560-610, inscrita no CNPJ/MF n. 42.726.176/0001-75, a PL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.572, conj 101, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.882.148/0001-00,a ICREDIT CAPITAL LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, 565, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ/MF 38.099.278/0001-30 e a NEIVA DE LIMA, ZANICOTTI – ADVOGADOS, com sede na Rua Cel. Agostinho Macedo, 299, Bom Retiro, Curitiba (PR), CEP 80.520-100, inscrita no CNPJ sob nº 17.317.086/0001-83 serão os responsáveis pela cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos ("Agente de Cobrança"). (...)"

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 25 de agosto de 2025

(i) A contratação da LIBER PLATAFORMA LTDA., sociedade com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, nº 565, Bairro Núcleo Residencial Silvio Villari, CEP 13.560-610, inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.176/0001-75, na qualidade de consultoria especializada ("consultora de crédito") e agente de cobrança, bem como a sua inclusão em Regulamento nos trechos pertinentes;

(ii) A alteração da Cláusula 7, do Regulamento do Fundo, para alterar a remuneração do Consultor Especilizado e do Agente de Cobrança, de forma que passará a vigorar conforme abaixo: "O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão e consultoria uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

(a) Pelos serviços de Administração, Escrituração e Custódia uma remuneração de 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido, com um valor mínimo mensal de R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais) (Taxa de Administração");

(b) Pelos serviços de Gestão de Carteira uma remuneração de 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido, com um valor mínimo mensal de R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais) (Taxa de Gestão");

(c) Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício Circular Conjunto n° 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme Resolução da CVM n° 160, de 13 de julho de 2022 ("RCVM 160"), ("Taxa Máxima de Distribuição").

(d) As Consultorias de Crédito farão jus a remuneração mensal correspondente a 5% (cinco por cento) flat do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo no mês corrente. (e) Os Agentes de Cobrança, pelos serviços de cobrança prestados ao Fundo, farão jus a uma remuneração mensal em valores descritos nos respectivos contratos de prestação de serviços.".

(iii) A alteração, conforme aprovado acima, e consolidação do Regulamento, na forma do Anexo A, para refletir as alterações indicadas nos itens acima. A Administradora atualizou os endereços dos Agentes de Cobrança e Consultores de Crédito que constavam no Regulamento do FUNDO.

As Deliberações acima aprovadas passarão a viger na abertura de 03 de setembro de 2025

23) Fatos relevantes

No dia 06 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

24) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de maio de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva CRC-SP 322.316/O-5	Daniel Doll Lemos

* * *